ANNO 8.º — Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 1916 — NUMERO 409

O DEMOCRATA

SEMANARIO REPUBLICANO RADICAL D'AVEIRO

DIRECTOR E EDITOR
Arnaldo Ribeiro

—(*)—

Propriedade da Empresa

Oficina de composição, Rua Direita—Impresso na tipografia de José da Silva, Praça Luiz de Camões—AVEIRO

Redacção e Administração, Rua Direita, n.º 54

(AVENÇA)

Um sintoma

—=(*)=—

A Republica está neste momento sofrendo a expiação dos erros cometidos, e terriveis dias a esperam se ela não implanta, para ser cumprido inexoravelmente, o regimen do respeito á lei e ao principio da autoridade. E' preferivel suportar o despotismo sem condescendencias que humilham a tolerar um estado de cousas urdido das mais vergonhosas e deprimentes transigencias, rotulado com o nome de liberdade.

Urge meter na ordem todos os que andam fóra dela, não com branduras que originam rebeldias e inculcam fraqueza, mas pela violencia, a todo o transe, dôa a quem doer. E' preciso eliminar o selvagem, extinguir essa horda de indisciplinados que só se arrogam direitos e não reconhecem nem deveres nem obrigações, assim como castigar aqueles que, representando o principio da autoridade, não sabem ou não pódem cercar-se do prestigio e respeito que lhe são devidos. Uns e outros são perniciosos á sociedade, nefastos ao regimen que os acoita, e urge para bem de todos, pôr-lhes termo, sem escrupulisar nos meios a empregar. Se assim se não fizer desde já, não só a Republica, mas a sociedade portuguêsa correrá o perigo da sua total desagregação.

Sugerem-nos estes considerandos os factos anormais ultimamente sucedidos em Coimbra. O reitor do liceu desta cidade, o dr. Silvio Pélico, pediu a exoneração do seu cargo e foi nomeado para o substituir o professor mais velho, sr. dr. Ribeiro Nobre. Não foi preciso mais nada para que os estudantes se insubordinassem protestando desordeiramente e com apupos, como se o Ministro na nomeação dos professores e reitor tivesse de ouvir os meninos das escolas que se julgam no direito de se imiscuir em assuntos que não são das suas atribuições.

E' isto a natural supuração, os frutos sazonados da indisciplina e desordem que a Republica tem autorisado com as suas condenaveis branduras e que tem alastrado duma fórma assustadora noutras classes da sociedade, e que alguns republicanos de categoria tem fomentado com a sua conduta.

E depois, para incitamento a futuros cometimentos desta ordem e rastilho de novas insubordinações, celebra-se um conselho escolar a que assiste o governador civil com a presença dos representantes dos meninos desordeiros; dão-se-lhes todas as satisfações nesse conselho, nomeando-se interinamente novo reitor, visto eles não gostarem do outro, tiram-se-lhes as faltas e o governador civil promete mesmo á rapaziada proseguir no inquerito contra o professor Ribeiro Nobre! Estadeia-se toda esta série de mizerias e vergonhas e não ha um Ministro do Interior e da Instrução que lhes tenha mão, ao menos por dignidade do regimen. Em que condições ficam o conselho escolar e a autoridade admitindo deante de si uns discolos, numa lamentavel prova de fraqueza que ámanhã os afoita a proseguir em novas rebeldias e assuadas a professores, impondo a demissão de funcionarios com que embirram e com cuja nomeação nada teem? Isto é o esfacelar não já de um regimen, mas de uma sociedade sem concerto; é o natural efeito dessa brandura de lama que a Republica tem usado até hoje, amnistiando os seus inimigos declarados e tolerando-os anichados nas repartições onde eles continuam a fita das suas costumadas prevaricações. São os frutos apodrecidos de uma série de transigencias que mais inculcam fraqueza que generosidade, dessa leveza e precipitação que se traduziram na criação de cursos livres, no direito á greve, num país em que a calaceirice, a insobordinação e o desrespeito usufruem fóros de uma instituição nacional.

E não ha esperança de um govêrno bastante honrado e energico que estilhasse a balas a canalha de qualquer categoria, que se julga no direito de intervir désordeiramente em tudo que não é das suas atribuições, que destroe a mobilia de edificios do Estado e que desacata, num desaforo inaudito, as autoridades com que não simpatisa.

Depois, para cumulo deste descalabro moral, as autoridades veem á fala com os desordeiros, dão-lhes plenas satisfações e o govêrno contempla esta miseria e não lhe põe côbro!

Não sabemos o que, não muito longe, provirá de tudo isto, mas o que importa signalar, desde já, á face da historia e da razão, é que um regimen que assim consente uma tal subversão de principios, tem de sucumbir em breve, não reagindo numa luta heroica que dignifica, mas esfacelando-se como uma pustula enorme que tudo empesta.

S.

UMA CLASSIFICAÇÃO

O deputado Artur Leitão, numa carta que escreveu ao *Mundo*, sobre assuntos que se prendem mais ou menos com os organismos partidarios, chama a estes *agencias rubras de socorro mutuo*, por onde se conclue que s. ex.ª anda magnificamente informado.

Se calhar foi algum correligionario de Aveiro que lhe mandou dizer o que se passa na *Veneza de Portugal*...

O Democrata, vende-se em Lisboa na *Tabacaria Monaco*, ao Rocio

13 DE MARÇO

Está já marcado para este dia o primeiro julgamento do "Democrata," que, como é sabido, foi chamado aos tribunais pelo representante na terra do célebre conselheiro Manuel Firmino de Almeida Maia e por virtude da campanha aqui levantada contra a insensata ideia de quererem colocar o seu retrato, em "panneaux," de azulejos, no frontispicio da estação do caminho de ferro, ao lado do do insigne aveirense José Estevam Coelho de Magalhães.

Como nunca trepidámos deante daquilo que julgâmos constituir um dever, de viseira erguida nos apresentaremos na frente dos nossos julgadores, justificando com maior copia de argumentos ainda, quanto aqui temos dito sobre o "heroi, em vida burlescamente celebrisado, de mil e uma proezas deprimentes.,,"

E depois... condenem-nos.

REUNIÕES POLITICAS

Nos respectivos centros, reuniram no domingo e terça-feira varios elementos dos partidos evolucionista e democratico para tratar de assuntos que interessam aos mesmos, comparecendo na assembleia democratica pouco mais de vinte cidadãos, entre os quaes os delegados das comissões municipaes de Albergaria a Velha, Anadia, Oliveira do Bairro, Arouca, Ovar e Oliveira de Azemeis para isso convocados pela comissão distrital como de resto tinham sido identicas comissões dos outros concelhos.

Ficou assente que no dia 1 e 2 de abril tenha logar um congresso regional nesta cidade, onde serão apresentadas e discutidas as teses para esse efeito elaboradas pelos congressistas que pretendam versar assuntos de interesse geral.

Outro documento

que diz respeito aos «cincoenta anos de vida publica» do «benemerito conselheiro»

CERTIDÃO

Antonio Augusto Duarte Silva, escrivão de direito do terceiro oficio na comarca de Aveiro, tabelião publico de notas aí, escrivão privativo do tribunal do comercio de primeira instancia na mesma cidade e comarca, etc., por Sua Magestade Fidelissima El-Rei, a quem Deus guarde:

Certifico que por este tribunal do comercio correu seus termos uma acção comercial em que foi autor Manuel Luiz Ferreira, casado, proprietario, da vila de Albergaria-a-Velha, comarca de Agueda, e réus Manuel Firmino de Almeida Maia e mulher Dona Maria de Arrabida de Vilhena de Almeida Maia, désta cidade de Aveiro; que o pedido na acção era de trezentos mil réis, com juros e custas, proveniente de papel fornecido pelo autor ao réu, como consta da letra junta ao processo a folhas tres: Que a ré-mulher veio contrariar a acção com o fundamento de que, não tendo assinado a letra em que a acção se baseava, se não tinha por isso obrigado ao pagamento déla; que, consequentemente, era parte ilegitima na causa; e tambem o autor o era; e que o montante da letra acionada não havia sido aplicado em beneficio do casal déla e do réu-marido, porquanto o pedido era resto de maior quantia de importancia de papel **vendido ao réu por mais do dobro do seu valor,** e era certo que os fornecimentos de papel de que os referidos trezentos mil réis são preço, causaram grandes prejuizos ao casal, **não só por ser carissimo o papel, mas ainda por este ser de pessima qualidade;** que, tendo a ré nomeado duas testemunhas residentes em Macáu, colonia portuguêsa, se passou carta precatoria para a sua inquirição; e finalmente que, tempos depois de expedida essa precatoria, os réus pagaram tudo.

E' o que, na verdade, á vista dos proprios autos em meu poder e cartorio, aos quaes me reporto, e em virtude do despacho precedente, me cumpre certificar nésta comarca de Aveiro a vinte e dois de outubro de mil oitocentos e oitenta e oito. Eu Antonio Augusto Duarte Silva que o subscrevi e assino.

(a) *Antonio Augusto Duarte e Silva*

Com consentimento e apadrinhado pelo sr. governador civil, está ainda exercendo os logares de administrador do concelho e comissario de policia o sr. Francisco da Encarnação, amanuense do governo civil e secretario da Estatistica.

Perguntâmos nós: é moral e dignifica o partido democratico que o sr. Encarnação esteja assim a acumular empregos, recebendo 360$00 anuais pelo de amanuense, 400$ pelo de administrador, 90$00 pelo da Estatistica, isto fóra os emolumentos? Não, não é moral, sr. governador civil, e V. Ex.ª tem de pôr côbro quanto antes ao escandalo que se está praticando na séde do distrito de Aveiro.

Ou temos de apelar para o sr. ministro do Interior.

Bando precatorio

Efectua-se no domingo o que a direcção da Companhia dos Bombeiros Voluntarios resolveu levar a efeito a fim de minorar a triste situação de alguns desprotegidos da sorte.

A saída do quartel é às 10 horas prefixas, acompanhando-o a banda da corporação.

PROJECTO DE LEI

—=(*)=—

O ilustre senador pelo circulo de Aveiro, sr. Agostinho Fortes, apresentou um dia destes na respectiva câmara, em que toma assento, um projecto de lei tendente a substituir o artigo 84, capitulo 2.º, titulo 5.º do Codigo Administrativo, conforme os desejos da Junta Geral do distrito de Lisboa, e doutras que se lhe associaram, representando nesse sentido ao Senado, mas parece que a Comissão Municipal democratica de Aveiro já protestou por a doutrina não convir a determinado membro, candidato a chefe de secretaria da Junta de cá, o que nos leva a crêr que é obra embarrancada, a do sr. Agostinho Fortes.

Pois s. ex.ª atreveu-se...

A administração do padre Pato NA Junta das Aradas

Uma infamissima burla.---Duas revelações sensacionais.

Pois então cá estâmos outra vez. O estendal aqui apresentado não era o bastante: ha muito mais e melhor.

A traficancia não parou na grandissima pouca vergonha que denunciámos no ultimo numero, onde apareceram, como pagas, verbas que nunca se pagaram.

Vão os nossos leitores vêr o sitio onde está a casa da rezidencia e perguntem a quem quér que seja em Aradas, na vizinhança mesmo do Outeirinho, interroguem mesmo os amigos do padre e digam-nos depois se o que dizemos é ou não a verdade.

O padre Pato depois de se ter arvorado em fiscal da *moralidade* da Junta, em *legalissimo e escrupulosissimo* administrador da mesma Junta, desandou naquilo que vemos: **dar como efetuados pagamentos que nunca se fizeram, que, nunca poderiam ter sido pagos e que nunca se pagaram,** como demonstrámos e demonstraremos.

E se mentimos, prόvem o contrario os que chamam ao padre Pato um cidadão exemplar, um escrupuloso administrador da Junta lá da terra, etc., etc.

Visto como o padre deu como paga a condução de adobos que ninguem conduziu, porque foram feitos no local das obras, e visto a burla do orçamento e as contas da gerência de 1906, que analizámos já, passemos ao orçamento de 1907.

No capitulo 2.º, encontrâmos o seguinte: verba n.º 19, *nove metros cubicos de madeira para traves, barrotes e ripas da rezidencia, a 8$000 reis o metro—72$000 rs.* Verba n.º 20—*condução de madeira—5$400 reis.*

A madeira foi oferecida *gratuitamente* por varios paroquianos. Diremos quem eles foram, os pinheiros que deram, o local onde foram cortados, quem os cortou, se preciso fôr.

Perguntâmos outra vez:—se a madeira foi dada e posta no Outeirinho *gratuitamente*, como todos sabem na freguezia de Aradas, a *honestidade, o escrupulo, a legalissima administração do padre Pato*, presidente da Junta em 1907, e que tinha por secretario o seu fiel amigo Julio Catarino, permitiriam que nas contas se déssem como pagas essas duas verbas, quando se não tinham que pagar?

Responde-nos o livro das contas, já citado, na sua pagina 14, rubrica *Pato*, com o seguinte:

Setembro, 1—Pelo mandado n.º 5 para pagamento da verba n.º 20, do orçamento, (condução de madeira), a **Amadeu Silva**—*pagos 5$400 reis.*

Sabem quem é Amadeu Silva que recebeu 5$400 de carretos da madeira que os outros fizeram gratuitamente? E' um neto do sr. Julio Catarino, secretario da Junta em 1907! E' hoje um bom rapaz e excelente trabalhador. Em 1907 tinha ele, Amadeu, 12 anos de edade!

E' claro que não recebeu cinco reis o Amadeu. E' claro que o Amadeu não tinha carro, nem bois, nem fazia carretos, nem nunca os fez, nem nunca justou transportes de madeira, nem disso podia tratar aos 12 anos de edade.

Pois senhores: Amadeu Silva aparece neste sudario como tendo recebido o dinheiro dos carretos!

O dinheiro desapareceu. Quem são os responsaveis da traficancia, da burla, do roubo ou como queiram chamar-lhe? Os inimigos do padre Pato, que mandaram matar o homem de S. Bernardo e o de Fermentelos, e queriam assaltar os cofres da Junta das Aradas, ao que o padre Pato obstou a tempo!...

* * *

Mas vamos ao final, por hoje. Prometemos melhor e o melhor aí vai sem mais comentarios á *honesta, legalissima e escrupulosa administração do padre Pato*:

Livro de receita e despeza da Junta das Aradas

Pagina 14, rubrica *Pato*. 1907, agosto, 21.

Pelo mandado n.º 3 a José de Almeida Vidal, verba n.º 19 do orçamento (madeira para traves, etc., que foi oferecida gratuitamente). **Pagos—48$000 reis.**

Agora leiam:

Eu, abaixo assinado, José de Almeida Vidal, do logar de Verdemilho, freguezia das Aradas, declaro pela minha honra que tendo trabalhado na obra da rezidencia paroquial do Outeirinho, nunca para lá forneci madeira alguma e ne-

nhum dinheiro por tal motivo recebi.

Verdemilho, 10 de fevereiro de 1916.

(a) **José de Almeida Vidal.**

E então?

— Morram os discolos de Aradas e viva a honesta administração do padre Pato!

PELA IMPRENSA

«O POVO»

Devido á crise que a imprensa atravessa por causa do excessivo aumento do preço do papel, teve de suspender a publicação este denodado colega lisbonense, cuja orientação era das que mais se cuadunava com o verdadeiro espirito republicano.

Sentimos profundamente porque jornais como o *Povo* não deviam desaparecer, mas sim multiplicar-se para honra do proprio regimen.

«Atlantida»

Acaba de saír o numero 4 deste novo mensario artistico, literario e social para Portugal e Brazil, que tem por directores os distintos escritores João do Rio e João de Barros, nomes dos mais consagrados na literatura dos dois países a que se destina.

Eis o

SUMARIO

Um trecho da guerra maritima e a lição do Brazil, Helio Lobo; *Pobre Jico!*, Teixeira de Queiroz; *Decadencia*, João Luso; *Ovidio Furioso*, Eugenio de Castro; *Eterna Febre*, Mario Artagão; *Edificios Escolares*, Raul Lino; *Molhado até aos ossos e O Velho Borges*, Souza Pinto; *A casa de Camilo em S. Miguel de Seide*, Julio Brandão; *A acção da mulher na America*, Alfredo de Mesquita; *Imagem Perdida*, Mario de Alencar; *Os ossos do Padre José Agostinho*, Costa Ferreira; *Que pena ser só ladrão*, João do Rio.

Revista do Mez — *Régis de Oliveira*, Redacção; *Notas do Tempo e fóra do Tempo*, Joaquim Manso; *Cronica Musical*, Humberto de Avelar; *A Exposição Souza Pinto*, José de Figueiredo; *O Mez literario*, J. Manso; *O Movimento Teatral Brazileiro*, Abadie; *Os Teatros em Lisboa*, Avelino de Almeida; *Relatorio do Vice-Consul Português em Pernambuco*, Francisco Pinto.

Noticias & Comentarios — *Desenhos*, de Raul Lino e Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro.

Com este numero termina a *Atlantida* o seu primeiro volume, para o qual um dos seus colaboradores artisticos já está desenhando a capa, que póde ser adquirida pelos assinantes deste verdadeiro escrinio literario dentro de poucos dias.

E os nomes? Quando aparecem os nomes dos protestantes indignados contra nós, que não consentimos que seja manchado o nome desta terra pelos biltres que de toda a maneira nos pertendem explorar? Vá. Então ainda não é tempo de saír isso cá para fóra?

Recenseamento eleitoral

As comissões politicas paroquiaes do Partido Republicano Português, da Vera-Cruz e Gloria, convidam todos os cidadãos correligionarios ainda não inscritos no recenseamento eleitoral a fazel-o até ao fim do mez corrente.

Prestam-se esclarecimentos nas farmacias dos srs. João dos Reis, Henrique Brito, sapataria do sr. José Migueis, tabacaria do sr. Bernardo Torres e mercearia do sr. Ricardo da Cruz Bento.

Haja quem nos governe

—=(*)=—

Questões academicas — *Vae tomando maiores proporções o conflito suscitado entre os alunos da Escola Normal Superior e o seu director, sr. dr. Luciano Pereira da Silva. Aqueles continuam na mais absoluta intransigencia contra este professor.*

A academia reuniuna Sala dos Capelos e resolveu dar todo o seu apoio aos seus camaradas da Escola Normal Superior, declarando a gréve geral se algum dos alunos que patearam o sr. dr. Luciano fôr expulso, ou se aquela fôr encerrada e ainda se o sr. dr. Luciano não fôr exonerado de director e professor da Escola.

Os alunos da Faculdade de Medicina reuniram no Museu e foram, em massa, á Universidade comunicar a sua adesão ao movimento, sendo recebidos entusiasticamente.

Ainda ha dias no liceu de Coimbra houve uma arruaça academica que foi solucionada com vergonha e desprestigio para as autoridades e, portanto, para o regimen, e já os jornais noticiam outro barulho acontecido naquela cidade, de maiores proporções e em que já foi apupado o director da Escola Normal Superior, sr. dr. Luciano Pereira.

A ser verdade o que diz o *Seculo*, donde transcrevemos a noticia acima, é inutil qualquer comentario. Perguntâmos, apavorados, se o que alí se relata será um sonho, se presidem aos nossos destinos umas instituições fortemente escudadas na moralidade e na justiça, duma inquebrantavel energia para transformar o que de mau nos deixou a monarquia, ou se, como esta, o regimen que alvoroceu em 5 de Outubro, se arrasta já no ultimo transe da sua agonia, absolutamente incapaz de conter a onda de insubordinação, de desrespeito e anarquia que parecem fazer parte da lei organica do país.

Nunca, como agora, nos apodrecidos tempos da realeza, se tolerou que num edificio do Estado, na Universidade, se reunissem os academicos para se solidarisarem com actos incorrectos e desrespeitosos, formando ameaças e impondo a demissão de professores, pondo de parte as normas que a lei e a bôa educação em tais casos recomendam.

Escudada na frouxidão e inércia dos govêrnos republicanos, a rebelião e a indisciplina apoderaram-se dos espiritos, e tão cegamente que, se uma reviravolta salutar se não opera, terriveis e calamitosos dias nos aguardam. Alunos que frequentam uma Universidade e sobre os quais impenderão ámanhã os destinos da nossa sociedade, são os primeiros que impõem esta monstruosidade, dentro do edificio do Estado, com assentimento da autoridade do estabelecimento: *que sob pena de gréve geral não devem ser expulsos os alunos que apuparam o director da Escola Normal Superior; que se não feche a escola e seja demitido o seu director, dr. Luciano Pereira!*

Não comentâmos o facto. O nôjo e a indignação que tudo isto vapora, rouba-nos a serenidade para tanto, e o nosso espirito expontanea e insensivelmente retrocede ao tempo em que, sob um regimen gasto e decadente, não havia govêrno por mais poltrão, bandalho e sem dignidade, que não enveredasse por este caminho unico, digno e honrado — o sr. dr. Luciano Pereira não é dimitido, a Escola Normal Superior fecha-se já, e os discolos que apuparam o director da Escola serão justiçados com todo o rigor da lei, e, assim que a gréve rebente, a Universidade será encerrada até ao fim do ano.

Noutro tempo a mecanica do caso tinha de seguir este caminho, porque uma razão fundamental de ordem assim o impunha, e porque, quando as cousas resvalam para o campo da insolencia e má creação, todos os meios são licitos para meter na ordem os que não teem a consciencia dos seus deveres.

OUTRA VEZ?

Relatam de Ilhavo que os gatunos, tendo-se introduzido, pela sacristia, no vasto templo paroquial, roubaram, na noite de terça para quarta-feira da semana finda, as lampadas de prata do Santissimo e do Senhor Jesus dos Navegantes, alem do vaso das particulas que se achava no sacrario, tudo no valor de mais de 400 escudos, andando agora as autoridades na pista dos meliantes a vêr se os caça.

Póde ser. Mas se eles forem da força dos que levaram a primitiva lampada, á luz do dia, exclamando — *quem te hade limpar por tão pouco dinheiro!...* — não nos parece que o Santissimo e o Senhor Jesus lhe tornem a pôr a vista em cima...

PEDE-SE UMA SINDICANCIA

—=(*)=—

Sr. Administrador do Concelho:
Sr. Governador Civil:

Depois das revelações que tomos feito sobre a administração da Junta das Aradas em 1906 e 1907, em que era presidente o padre Pato e secretario o sr. Julio Catarino, não ha outro caminho a seguir senão ordenar uma sindicancia imediata. Os factos apontados são muito graves, como todos teem visto. Dão-se como pagas verbas que nunca se pagaram e dão-se como pagos a menores de 12 anos, como Amadeu Silva, e a pessoas como José Vidal, um honrado trabalhador, que nunca recebeu tal dinheiro. Isto é um crime. Esse dinheiro tem de entrar novamente nos cofres da Junta. O padre Pato tem de entrar com o dinheiro que desviou, deixou desviar ou fez desviar ilegalmente do cofre da Junta das Aradas. Ha alí roubos verdadeiros. Pois o roubado tem de ser restituido.

E como pedimos esta sindicancia, o que aliás a Junta depois da Republica proclamada, pedia com empenho, pedimos tambem que essa sindicancia abranja a administração anterior á do padre Pato.

Vêr-se-á então bem o figado de certos sujeitos, e saber-se-á toda a verdade.

Sr. governador civil, sr. administrador do concelho: sem demora urge que vossas ex.as providenciem no sentido de se apurar a quem cabem as responsabilidades que temos apontado.

Uma sindicancia feita por pessoa incorruptivel, é o primeiro passo.

Exige-o a honra dos habitantes de Arada, que estão sendo enlameados pelo sotaina, e exige-o de ha muito o credito de pessoas acima de toda a suspeita que o padre Pato quer fazer passar por creaturas sem cotação!

UMA ORQUESTRA

Devido ao esforço de alguns entusiastas, está em via de organisação um grupo musical em que devem tomar parte quantos possam prestar o seu concurso artistico a tão louvavel iniciativa.

Os ensaios devem ter logar numa das salas do edificio da Sé, anexa ao côro da velha igreja.

DEPURANDO

O CASO EUSEBIO DA FONSECA

Uma sentença que dignifica o regimen e honra o ministro que a lavrou

Sem comentarios, porque os dispensa, publicâmos a seguir, respigado da folha oficial, o despacho do sr. Ministro das Colonias, pelo qual teve de ser separado do serviço o Director Geral de Fazenda das Colonias, tão defendido por algumas facções democraticas, mas de quem um membro do govêrno, que representa esse partido, diz com toda a honestidade de verdadeiro republicano e homem de caracter:

Vê-se do respectivo parecer, que o Conselho Disciplinar, examinando os seis relatórios do inquérito parlamentar aos actos do Director Geral de Fazenda das Colónias, Domingos Eusébio da Fonseca, os apreciou da seguinte fórma:

1.º e 4.º — Das acusações contidas nestes relatórios, umas são insubsistentes, porque os actos sôbre que recáem estavam autorizados por lei ou por despachos ministeriaes, outras não tem o valor que lhes foi atribuido.

2.º — Incumbe ao tribunal competente julgar a questão e dar conhecimento da sentença ao Ministro das Colónias.

3.º e 5.º — Perfilha, respectivamente, a opinião do seu autor e do juiz instrutor de que ha matéria incriminavel.

6.º — Considera procedente e provada a arguição que nele se formula.

Vê-se que o Conselho Disciplinar, discordando da opinião da Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre a gravidade das acusações contra o mencionado Director Geral, propõe que ao arguido seja aplicada, conforme o n.º 7 do artigo 6.º do regulamento disciplinar de 22 de Fevereiro de 1913, *a pena de 120 dias de suspensão de vencimentos e exercicio, a levar em conta na suspensão de serviço, que vem sofrendo, restituindo-se os demais ordenados a que tivér direito, depois de rectificadas as liquidações que constituem a matéria do primeiro relatório da Comissão Parlamentar, e sem prejuizo do que no respectivo processo fiscal fôr julgado quanto ao delito de descaminho de direitos*, ficando a cargo do arguido as despezas da sindicancia até á importancia de 200 escudos.

Vê-se das peças do processo e da legislação, que o Conselho Disciplinar foi levado a admitir doutrina que o Ministro das Colónias não pode sancionar, porque se neste processo éla conduz apenas á atenuação das responsabilidades do arguido, adoptada como orientação administrativa produziria os mais funestos efeitos e poderia ser incentivo á prática de actos que é indispensavel reprimir e nunca estimular.

Assim sucede na questão dos abonos recebidos pelo arguido por ocasião da inspecção que foi fazer ao serviço de Fazenda de Macáu e Timor, sendo ao tempo sub-inspector geral de Fazenda do ultramar, na restituição de sobras de dinheiros que lhe haviam sido confiados; nas ajudas de custo e quanto a moeda em que algumas quantias lhe foram pagas.

Verifica-se que a mencionada inspecção serviu de base a uma série de proventos para o arguido, sobre os mais variados pretextos, pois que os abonos devidos pela inspecção que foi fazer aos serviços de Fazenda de Macáu e Timor, sendo ao tempo sub-inspector geral de Fazenda do ultramar, eram os estipulados no § 3.º do artigo 14.º do regulamento de Fazenda de 3 de Outubro de 1901, que diz:

As viagens do encarregado da inspecção serão feitas á custa do Estado em 1.ª classe, e desde o embarque receberá, além dos seus vencimentos ordinários, a ajuda de custo de 10 escudos por dia, não podendo, cada inspecção ordinária durar mais de 120 dias em cada ano, contados desde a chegada á provincia até á partida.

Prova-se que em vez do estipulado neste parágrafo o arguido abonou-se:

I) No computo dos dias de ajuda de custo, 15 dias a mais pelo minimo ou sejam 150 escudos, considerando Vigo, onde o arguido se encontrava no gôso de licença, como porto de embarque para efeito de pagamento da referida ajuda de custo e o dia 3 de Maio, dia da partida deste porto, como inicio do desempenho da comissão para que só foi nomeado por portaria de 11 de Maio. (Resposta ao 3.º quesito da Comissão Parlamentar de Inquérito e documentos n.os 4 e 20, páginas 7, 20 e 24 do 1.º relatório).

II) Tendo-lhe sido entregues em Vigo 3:500 francos, ouro, para despezas de viagem até Macáu, do saldo (1:498 francos) que devia entregar nesta provincia, reteve ilegal e indevidamente 500 francos, ouro, como equivalente a 100 escudos, a titulo de ajudas de custo. (Resposta ao 2.º quesito da Comissão Parlamentar de Inquérito e documentos n.os 1, 11 e 20, páginas 3, 20, 13 e 24, do 1.º relatório).

III) Tendo deduzido do saldo do abono feito em ouro para as despezas de viagem os 500 francos acima referidos, em vez de restituir os restantes 998 francos em ouro ou o seu valor 444,11 patacas ao cambio na colónia, entregou apenas 369,63, lesando a Fazenda e beneficiando-se a si proprio em 74,48 patacas ou sejam 40 escudos, conforme reconheceu o Conselho Disciplinar. (Resposta ao 2.º quesito da Comissão Parlamentar de Inquérito e documentos n.os 16 e 20, paginas 3, 25 e 24, do 1.º relatório).

IV). Em Macáu, contra a determinação expressa do artigo 179.º do regulamento de Fazenda, que terminantemente proibe a acumulação no mesmo individuo, de ordenados, embora acumule diversas funções, acumulou o seu vencimento de categoria de sub-inspector geral com os de categoria e exercicio de inspector de Fazenda da mesma provincia. (Resposta ao 4.º quesito da C. P. I. e documento n.º 20, pp. 4 e 24 do 1.º relatório).

V). Ao partir para a metrópole abonou-se ilegal e indevidamente de 300$, ouro, a titulo de ajuda de custo, equivalentes a 403$55 (1). (Resposta ao 2.º quesito da C. P. I. e documentos n.os 14, 16 e 20, pp. 3, 22, 23 e 24 do 1.º relatório.

Além destes abonos recebeu:

VI). 29 libras, ouro, como deferimento ao seu pedido de abono duma importancia suplementar para comedorias na viagem de regresso pela via Sibéria. (Documentos n.os 13 e 19, pp. 22 e 23 do 1.º relatório).

VII). 15,75 rublos, ouro, como deferimento ao seu pedido de pagamento da importancia de *tickets* de velocidade na Russia. (Documentos n.os 13 e 19, pp. 22 e 23 do 1.º relatório).

Vê-se ainda ter o arguido solicitado do Ministro que a ajuda de custo diária de 10$, unica a que tinha direito, fôsse para ele elevada a 3 libras, ouro, pedindo assim um despacho excepcional revogando o estatuido no § 3.º do artigo 14.º do regulamento de 3 de Outubro de 1901, o que o Ministro não deferiu. (Documento n.º 5, p. 21 do 1.º relatório).

Verifica-se que posteriormente á liquidação de todos os vencimentos do arguido, em Macáu, cuja guia é datada de 25 de Julho, o governador da mesma provincia expediu para Lisboa os seguintes telegramas elucidativos:

Macáu, Ultramar, Lisboa. — Inspector Eusébio da Fonseca aqui vencimento categoria sub-inspector geral vencimento categoria exercicio inspector local ajuda custo 10$000 réis por dia ajuda custo 300$000 réis quando regressou. Recebeu mais 103$351 réis diferença cambio para pagamento ouro esta ultima ajuda custo. Passagem regresso importou 517$821 réis. — Governador.

(Recebido em Lisboa em 15 de Agosto de 1900).

Macáu, Ultramar, Lisboa. — Despezas adiantamentos inspector Eusébio Fonseca são passagens Lisboa Marselha 310 francos, Marselha Hong-Kong 1:680 francos, passagem Hong-Kong Macáu 4 patacas e 44 avos, ajudas custo 500 francos. Entregou saldo 369 patacas e 63 avos. Ignoro razão abono ajuda custo regresso só agora tive conhecimento. — Governador.

(Recebido em Lisboa em 15 de Novembro de 1910).

Telegrama vindo de Macáu em 18 de Dezembro de 1912.

Referencia seu telegrama de 11 consta documentos Fazenda:

I. Sub-inspector geral Eusébio Fonseca recebeu em Espanha adiantados 3:500 francos ouro ordem João Coutinho seguiu Macáu onde disse ter dispendido passagem Lisboa Marselha 310 francos Marselha Hong-Kong 1:680 francos Hong-Kong Macáu 12 francos abonando-se ajuda de custo 500 francos como valendo 100$000 réis legalidade desconhecida porque sómente tinha direito ajuda custo diária artigo 14.º regulamento fazenda; ficou saldo 998 francos que cambio Banco Ultramarino valiam 444 patacas 11 avos mas pelos quais entregou caixa Estado sómente 369 patacas e 63 ávos porque fez conta não ouro como recebera mas converteu francos 200 réis e em patacas ao cambio orçamental 540 por pataca.

II. Em Macáu recebeu cambio 540: 150$000 réis (dois mezes) vencimentos sub-inspector geral fixado guia trouxe; 1:050$000 réis ajuda custo 10$000 diários 105 dias 18 de Abril 31 de Julho; 328$225 réis todos vencimentos inspector de Fazenda local abonados como gratificação 8 de Junho 25 de Julho ignorada legalidade porque conforme citado artigo sómente tinha direito além vencimentos ordinários sub-inspector ajuda custo diária nem lei permite acumular categorias.

III. Recebeu mais 300$000 réis como ajuda custo regresso metrópole igual governador da provincia dizendo titulo abonado termos lei não a citando portanto acumulado com ajuda custo diária unica a que tinha direito com gravame ter sido paga ouro fundamento desconhecido pois resultou fazenda dispender mais 103$351 réis pagar Banco Ultramarino ágio ouro.

IV. Pago Cook 517$012 réis viagem regresso metrópole via Sibéria com pagamento expressos europeus até Lisboa quasi 100 libras quando passagem regresso via ordinária custa média 70 classe indicada citado artigo.

V. Ha diversas despezas, como telegramas em seu serviço, viagem ida e volta Hong-Kong, com um professor liceu, como intérprete viagens Cantão com escriturário Henrique, atual inspector Fazenda Tete, que nomeou seu secretário remunerado, legalidade desconhecida.

VI. Em Lisboa recebeu por conta Macáu: 58$065 réis vencimento sub-inspector geral, 1-24 Agosto; 8$100 réis importe bilhetes velocidade Russia; 240$000 réis ajudas custo, 10$000 réis diários, 1-24 Agosto; 138$335 réis como gratificação serviços prestados Macau, legalidade, fundamento, ignorados, porque documentos vindos Lisboa sómente citam data despacho. — Governador.

O que tudo ponderado:

Considerando, quanto á ajuda de custo de 10$ diários, que o arguido se abonou em Macáu da importancia correspondente a 105 dias, periodo decorrido de 18 de Abril a 31 de Julho, quando o mais atrazado dia que se póde considerar para inicio desse abono é o dia 3 de Maio em que recebeu, em Vigo, ordem de seguir para Macáu, o que até 31 de Julho perfaz 90 dias, tendo-se assim abonado de mais 15 dias;

Considerando que, embora se pretenda lançar a responsabilidade de tal irregularidade á repartição liquidatária, o arguido era o chefe déssa mesma repartição, porque assumira as funções de Inspector de Fazenda, competindo-lhe por isso a responsabilidade de se fazer abonar e receber dinheiros publicos indevidamente;

Considerando que o decreto com força de lei que criou a entidade Inspector Geral de Fazenda do Ultramar e definiu as suas atribuições, tais como a inspecção periódica a todas as repartições de Fazenda das capitais das provincias ultramarinas e dos distritos autónomos e as inspecções extraordinárias que o Ministro ordenar, estabelece, iniludivelmente, que nestas inspecções receberá o Inspector, além dos seus vencimentos ordinários, uma ajuda de custo que não poderá ser superior a 10$ por dia (decreto de 14 de Setembro de 1900, artigo 12.º e seus parágrafos) ajuda de custo que foi fixada no limite superior, 10$, pelo § 3.º do artigo 14.º do Regulamento Geral da Administração de Fazenda, de 3 de Outubro de 1901, quer a inspecção seja efectuada pelo Inspector Geral, quer pelo seu imediato ou por qualquer dos restantes chefes de secção;

Considerando que a ajuda de custo de 100$ era destinada aos juizes, secretários de Govêrno, inspectores de Fazenda, procuradores da corôa e Fazenda e governadores de distrito, sob o n.º 2.º da tabela n.º 2, anexa ao decreto de 18 de Abril de 1895, tabela exclusivamente aplicada aos funcionários do ultramar, não o sendo, portanto, ao arguido que era funcionário da metrópole, e que a ajuda de custo de 300$ estava taxativamente estabelecida para os governadores gerais e da provincia, arcebispos, bispos e oficiaes generais, sob o n.º 1 da mesma tabela;

Considerando que a liquidação das ajudas de custo de 100$, de ida, e de 300$, de regresso, e do seu abono em ouro, se fizéram em Macáu, sob a responsabilidade directa do arguido, por não haver ali a indispensavel autorisação (documento n.º 20 do 1.º relatório).

Considerando que, não estabelecendo a lei as ajudas de custo de 100$ e de 300$, recebidas pelo arguido, não se podia dispensar o despacho ministerial, condição necessaria para os respectivos abonos terem, porventura, alguma legitimidade;

Considerando que, no facto de não existir em Macáu a autorisação para tais abonos é que reside o delito, e que sem grave ofensa da lei e manifesto desprezo pelas suas disposições, não póde omitir-se o registo na inspecção geral, expedição e recepção dessa determinação, registo que não existe;

Considerando que a lei não autoriza que o conhecimento oficioso da determinação, quando o houvésse, supra a falta do documento legal e dos preceitos exigidos para o abono de despezas, seja por que titulo fôr, e antes proibe expressamente que o funcionário se faça abonar ou receba dinheiros publicos indevidamente, classificando o delito de abuso de confiança e punindo-o com a pena de demissão (artigos 15.º e 16.º e seu § unico do decreto de 14 de Setembro de 1900, alinea *d)* do artigo 44.º e artigos 42.º, 219.º e 226.º do Regulamento de Fazenda de 3 de Outubro de 1901, artigos 15.º e 18.º do decreto de 18 de Abril de 1895, n.º 2.º, do artigo 149.º do decreto de 13 de Agosto de 1902 e artigo 14.º e seus parágrafos do decreto de 14 de Julho de 1909, com referencia ao § 2.º da lei de 20 de Março de 1907);

Considerando que na restituição de dinheiros que o Estado lhe confiara para despezas de viagem até Macáu, o arguido lesou a Fazenda Publica, beneficiando-se a si proprio, não sendo admissivel aduzir em defêsa deste procedimento a insignificancia do lucro auferido (cêrca de 40$ segundo o parecer do conselho disciplinar), porque esta circunstancia não altera a significação do facto;

Considerando que o arguido contra a expressa e terminante disposição do artigo 197.º do regulamento de 1901 se abonou de dois ordenados ou vencimentos de categoria, sem que possa sequer invocar como atenuante déssa manifesta ilegalidade qualquer autorisação ministerial, porque o oficio de 24 de Maio de 1910 (documento n.º 7, p. 21, do 1.º relatório) que lhe mandou acumular as funções de sub-inspector geral de fazenda do ultramar com as de inspector de fazenda de Macáu, não lhe disse que acumulasse os respectivos ordenados, mas tão sómente que recebesse o vencimento completo de inspector de fazenda, donde *ipso facto* resultava a per-

da de ordenado ou vencimento de categoria de sub-inspector geral, em face do referido artigo 197.º, ficando contudo beneficiado, visto que o ordenado do inspector de fazenda de Macáu era superior ao ordenado de sub-inspector geral;

Considerando que quanto ao 2.º relatório o assunto está afecto ao tribunal competente onde o arguido se acha iniciado; relativamente ao 4.º que, conforme pondera o parecer do conselho disciplinar conquanto prova se não fizésse do arguido ter intervido junto de qualquer governador ultramarino em favor duma firma comercial, indicios se encontram, no processo, de correspondencia não oficial sobre o assunto; e em relação á arguição do 6.º e ultimo relatório o mesmo parecer a dá como procedente e provada;

Considerando, portanto, que o procedimento do arguido foi ilegal e incorrecto, embolsando contra expressas determinações da lei dois ordenados ou vencimentos de catégoria; aceitando, como boa, uma liquidação feita em repartição de que era chefe, da qual lhe provinha maior quantia da que lhe era devida; restituindo sobras de dinheiros, que lhe haviam sido confiados, per maneira lesiva para a Fazenda e proveitosa para si proprio, embolsando ajudas de custo quando não tinha a necessaria autorisação e solicitando um despacho ministerial que lhe elevasse a 3 libras ouro a verba de 10$ de ajudas de custo fixada no § 3.º do artigo 14.º do regulamento de 1901;

Considerando que não é licito absolver o arguido das gràves irregularidades por ele cometidas com o fundamento de que umas foram autorisadas pelos seus superiores, o que aliás não é exacto, e outras devidas a erros e equivocos da repartição, quando é certo que os erros e equivocos não eram por ele corrigidos na sua qualidade de chefe da repartição e de funcionario investido nas elevadas funções de proceder á inspecção de todos os serviços relativos á administração da Fazenda das provincias de Macáu e Timor, de fiscalisar a aplicação que se dava aos fundos arrecadados e de verificar, igualmente, como eram cumpridos os preceitos e disposições do decreto regulamentar de 3 de Outubro de 1901 nestas provincias (documento n.º 4 do 1.º relatório e alinea *b*) do artigo 44.º do regulamento citado);

Considerando que, se as acusações feitas ao arguido, muitas délas exuberantemente demonstradas são gravissimas para qualquer funcionario, muito mais o são tratando-se dum director geral;

Considerando que o Director Geral de Fazenda das Colónias, competindo-lhe a superintendencia dos serviços e pessoal de fazenda e alfandegas de todas as colónias além dos serviços e pessoal da respectiva Direcção Geral, carece indispensavelmente de autoridade e prestigio integros para convenientemente exercer o cargo, e que a autoridade e prestigio do arguido estão incontestavelmente diminuidos;

Considerando que na hipótese mais benévola para atenuar as responsabilidades do arguido, para explicar actos condenaveis, seria preciso atribuir-lhe uma estranha ignorancia, como no caso de descaminhos de direitos e do telegrama ao juiz de S. Tomé, mandando suspender uma sentença judicial, ignorancia que não é compativel com o seu elevado cargo;

Considerando que o mais amplo direito de defêsa, como era justo, lhe foi dado, porquanto, além do seu interrogatório perante a comissão parlamentar, por ele proprio reduzido a escrito, um prazo de 30 trinta dias lhe foi concedido ao ser-lhe entregue o processo, para se defender, e, ainda depois um outro praso de 15 dias, marcado pelo juiz instrutor que novamente o ouviu, ouvindo tambem as testemunhas indicadas pelo arguido;

Considerando que, se os depoimentos de alguns Ministros das Colónias foram favoraveis ao arguido, foi no desconhecimento de que ele tivésse praticado, como averiguadamente praticou, uma série de actos, que as leis em absoluto condenam, e que vários outros depoimentos constantes do processo lhe são inteiramente adversos;

Considerando, por todas estas razões, que o arguido se acha incurso no artigo 15.º do decreto de 18 de Abril de 1895, § unico do artigo 16.º do decreto com força de lei de 14 de Setembro de 1900, artigo 45.º do decreto regulamentar de 3 de Outubro de 1901, n.º 2 do artigo 149.º do decreto regulamentar de 13 de Agosto de 1902, § 2.º do artigo 14.º do decreto com força de lei de 14 de Julho de 1909, com referencia ao § 2.º do artigo 45.º da lei de 20 de Março de 1907 e artigos 19.º e 23.º do Regulamento Disciplinar de 22 de Fevereiro de 1913, disposições que punem com a pena de demissão os funcionarios, que praticam os actos nela previstos, ouvido o Conselho de Ministros, determino que se lavre decreto demitindo Domingos Eusébio da Fonseca do lugar de Director Geral de Fazenda das Colónias, devendo restituir, depois de liquidadas pela repartição competente, as quantias que arrecadou ilegalmente, levando-se-lhe em conta o vencimento de exercicio de Sub-Inspector Geral de Fazenda do Ultramar, que deixou de receber, e ficando a seu cargo, nos termos do artigo 35.º do Regulamento Disciplinar de 22 de Fevereiro de 1913, as despezas da sindicancia.

Lisboa, 28 de Janeiro de 1916. — O Ministro das Colónias, **Alfredo Rodrigues Gaspar.**

—=—

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Politica da Republica Portuguêsa e de harmonia com o disposto no artigo 24.º do Regulamento Disciplinar dos Funcionários Civis, aprovado por decreto de 22 de Fevereiro de 1913:

Hei por bem, sob proposta do Ministro das Colónias e ouvido o Conselho de Ministros, demitir Domingos Eusébio da Fonseca do lugar de Director Geral de Fazenda das Colónias, para que foi nomeado por decreto de 31 de Maio de 1911.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da Republica, 29 de Janeiro de 1916.—**Bernardino Machado—Alfredo Rodrigues Gaspar.**

Na guerra

Voluntarios portuguêses que déram as suas vidas á causa dos aliados

Segundo informações até hoje recebidas, é a seguinte a lista de portuguêses que se alistaram no exercito francês, como voluntarios, e que morreram na batalha de Arras, de 9 a 11 de maio de 1915:

Frederico Augusto Castelo Branco, Manuel de Sousa, Augusto Ferreira da Fonseca, Manuel de Lima, Manuel Simões de Carvalho, José Fernando de Oliveira e Anastacio Peixoto.

Na batalha de Champagne, de 25 a 29 de setembro de 1915:

Rafael de Carvalho, José Fernandes de Oliveira Galrão, José Pires de Figueiredo, Eleuterio Crisostomo dos Santos e Telmo do Nascimento Correia.

Na Servia, de 25 a 28 de dezembro de 1915:

Joaquim de Oliveira Palma, Teodoro da Cunha Prazeres, Francisco da Silva Mano e Hipolito Augusto do Nascimento.

D'estes todos, receberam condecorações pelos seus feitos em combate, os seguintes:

Manuel de Souza, José Fernandes Galrão, Manuel Simões Carvalho, Joaquim Palma, Teodoro dos Prazeres, Francisco Mano e Hipolito Nascimento.

Acham-se alistados no 1.º batalhão estrangeiro:

1.ª companhia, o sargento Gabriel da Fonseca, condecorado; na 2.ª companhia, os soldados Mario Pimenta, Julio Walter, Arnaldo da Silva, José Pereira Simões de Oliveira Palma, Joaquim Ferreira Pires e José Peixoto; na 3.ª companhia, Augusto Pascoal, Jorge de Souza, Carlos Cerqueira, Augusto de Oliveira e Americo Cerqueira, este ultimo no hospital.

Agradecimento

Quasi completamente restabelecida da impertinente doença que durante longos anos me atormentou, apresento por este meio os meus agradecimentos a todas as pessoas que por mim se interessaram, confessando-lhes eterno reconhecimento.

Aveiro, 15 de Fevereiro de 1916.

Ana Augusta Dias Tavares

Notas mundanas

Com uma galante filha do sr. Manuel Maria dos Santos Freire, a menina Idalinda dos Santos Freire, casou nésta cidade o sr. Firmino da Costa, proprietario, de Esgueira.

Com os nossos parabens, desejâmos aos noivos eternas felicidades.

✠ *Faz 3 anos no domingo o filhinho Humberto, do sr. Amadeu Tavares, digno empregado dos correios e telegrafos, atualmente fazendo serviço na estação do Porto.*

✠ *Deu á luz uma menina a esposa do conceituado negociante da nossa praça, sr. Alberto Rosa.*

✠ *Partiu para Vizeu o sr. José Pereira Tavares, que acaba de ser agregado como professor do liceu daquéla cidade.*

✠ *Com destino ao Pará embarcou no dia 16 em Lisboa o nosso assinante, sr. Sebastião Nunes Dias, que se faz acompanhar de seu sobrinho Manuel Maria Nunes de Bastos, natural de Taboeira.*

Leva-os o grande vapor da carreira, Antony.

Muito boa viagem e felicidades.

Tabacaria Monaco

Foi, pelo seu antigo proprietario, sr. Julio Cézar Vieira da Cruz; trespassado ao sr. José Rodrigues Marécos, este acreditado estabelecimento de Lisboa, onde se encontram á venda todas as publicações tanto do paiz como do estrangeiro, incluindo o nosso jornal.

Para se avaliar da importância desta casa basta dizer-se que só a chave custou ao sr. Marécos nada menos de cinco contos.

Muitas prosperidades.

DESORDEM

Entre os frequentadores duma taberna existente na rua da Fonte Nova deu-se, ás primeiras horas da manhã de segunda-feira, uma terrivel colisão, de que resultou saír gravemente ferido por lhe terem arremessado á cara com um copo, o cocheiro Julio Simões Grêlo.

A policia tomou conta do caso, mas melhor era que para evitar a repetição de scenas identicas a esta não permitisse aos donos desses estabelecimentos receber freguezes depois das horas regulamentares.

Calendario

Recebemos um para 1916 que nos enviou o representante da companhia de Seguros, *Portugal*, nésta cidade, sr. Francisco Picado.

Agradecidos.

PELO TEATRO

Está toda passada a casa para o espectaculo de ámanhã, comemorativo do 56.º aniversario do liceu e em que toma parte um grupo de alunos do mesmo.

— Iniciaram-se tambem os trabalhos para que no dia 18 do proximo mez, aqui possam vir dar um beneficio os cégos do Instituto Branco Rodrigues, do Estoril, que nos dizem serem dignos de admiração.

— Nos dias 24 e 25 do corrente exibir-se-á no nosso palco uma companhia de zarzuela, composta de 30 figuras, e que levará á scena na primeira noite *Los cadetes de la ruina*, *Molinos de Vento* e *El barbero de Sevilla* e na segunda *La piedra azul*, *La fiesta de Sam Anton* e *Las musas latinas*.

Preços, os da casa.

— Espera-se que no dia 2 de março aqui venha dar um concerto, o notavel tenor português Julio Câmara, que em Italia, onde tem feito parte das melhores companhias de opera, tão brilhantemente se distinguiu.

A Julio Câmara, fez o *Diario de Noticias*, de Lisboa, esta referencia que muito convém seja conhecida do publico aveirense:

«Julio Câmara é um dos cantores portuguêses que melhor carreira tem feito e que mais simpatias tem merecido no nosso publico. Depois de ter brilhantemente cursado o conservatorio, vimo-lo figurar em primeiro plano na excelente companhia de opera portuguêsa que funcionou ha anos, com exito notavel, no teatro da Trindade. Depois, a fim de ainda mais valorisar os seus dotes de cantor, já tão apreciaveis, resolveu ir para Italia ondê se aperfeiçoou com belissimos mestres, e donde agora volta, artista fundamente conhecedor do seu mistér, tendo adquirido conhecimentos que muito enaltecem o seu valor.»

DESASTRE

Deu entrada no hospital desta cidade com uma fractura na perna direita, o chefe do cantão das oficinas de Ovar da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguêses, sr. Domingos de Oliveira, que estando na estação de Espinho a proceder á desmontagem da grua, que abstece de agua as locomotivas, teve a infelicidade de ser apanhado por uma das peças, produzindo-lhe o mal de que hoje enferma.

O seu estado, porém, não inspira receios.

O sr. governador civil continua a vir á sua repartição apenas tres vezes na semana, em dias alternados. Contudo recebe o ordenado por inteiro. Tam bem é logico e com isso nada se ofende...

Necrologia

Faleceu nésta cidade com 62 anos, a sr.ª D. Adelina Candida da Silva e Souza, viuva do sr. Gustavo Rodolfo de Souza.

=Egualmente deixou de existir o velho artista José Pereira Campos, que contava aproximadamente 90 anos de edade.

Querelas

—=—

Com este titulo, o nosso valoroso colega de Valença *A Plebe*, diz no ultimo numero:

«Duas, nada menos, pesam sobre o nosso presado confrade *O Democrata*, de Aveiro.

Com uma, mimoseou-o um *politico desastrado*, como lhe chama o nosso ilustre colega. Nós acreditamos na veracidade e justiça do epiteto, por quanto se não fosse *desastrado* não fazia tolices, e, não as fazendo, *O Democrata* não teria de lhe dizer *quatro verdades amargas*, mas justas.

Com outra, mimoseou-o *um padre*, um *virtuoso sacerdote* que, talvez fosse invectivado pelo nosso distinto colega, *por ser muito honesto, muito esmoler, ou por ir quatro vezes á missa num domingo e dizer tres pelas almas do... Purgatorio.*

Ele sempre ha cada um...

Ao nosso presado confrade aconselhamos muita e muita resignação para suportar tais agruras, e confiança de que justiça lhe hade ser feita, como é do nosso ardente desejo.»

Muito e muito agradecidos á *Plebe* pelas suas amaveis referencias. Todavia duma coisa devemos desde já faze-la sciente: é que a justiça que nos espéra hade ser aproximadamente a mesma que nos tem arrancado da algibeira somas fabulosas, obrigando-nos a multas e indemnisações pelo desassombro com que temos criticado os actos publicos de varias personalidades desta terra donde a moral parece ter desaparecido, a independencia emigrado, a honra, o brio e o caracter expirado para sempre no meio de tanta miseria, de tanta corrupção.

Mas não faz mal. E' fé nossa que a Verdade hade triunfar um dia mais que não seja senão para justificar a razão que nos assiste de, como republicanos e patriotas, pugnarmos, através de tudo, por que sejam respeitados os principios basilares duma sociedade superior.

Rectificando

—=—

Fizémos no ultimo numero uma bréve alusão ao velho tipografo José da Maia Junior, dizendo que, com o seu colega Ambrosio, foi um dos que teve de sofrer as agruras do carcere, durante o tempo que foi empregado no *Camaleão*, por assumir a responsabilidade de artigos que a frandulagem da Vera-Cruz nele publicava, quando a verdade é a que resalta da seguinte carta que veio publicada no extinto *Jornal de Aveiro*, redigido pelo advogado desta cidade dr. Jaime Duarte Silva, a qual nos apressâmos a inserir, visto nela se encontrar bem explicita a rectificação que nos pedem que façâmos:

Sr. Redactor:

Permita-me que, por meio do seu jornal, venha tornar publico o inqualificavel procedimento do atual proprietario do *Campeão*, sr. Firmino de Vilhena, *mandando-me despedir*, pois que não teve coragem para o fazer pessoalmente, do logar de director tecnico das oficinas do referido jornal, onde trabalhei durante 42 anos.

Historiemos:

Foi a 6 de dezembro de 1856 que para ali entrei, tendo 8 anos de idade, e estando encarregado dos trabalhos tipograficos, Carlos Henriques Tavares de Almeida, de quem recebi o primeiro ensino. Mais tarde vieram vários empregados de Coimbra, por diversas vezes, assumir aquele cargo. Ha mais de 30 anos, se a memoria me não engana, veio ocupar aquele logar o sr. Antonio Augusto de Souza Maia, a quem sempre venerei e me ligam laços de verdadeira amizade e simpatia.

Com a reaparição do *Distrito de Aveiro*, em 1871, saíu da tipografia do *Campeão* aquele sr., seu irmão Leonardo e Candido Augusto de Oliveira, que se achavam tambem ali empregados. Como fôsse inesperada a saída destes tres colegas, eu e o restante pessoal que ficou, propozemos ao sr. Manuel Firmino, que faziamos o jornal, e que o dinheiro que deveria gastar com empregados que tivessem de vir de fóra, serviria para nos aumentar o ordenado. Assim se fez.

Com a edição especial, que o *Campeão* depois fazia para o Brazil, foi-nos elevado o ordenado de 7$000 a 12$000. Passado um ano, fiquei encarregado da direcção tecnica do jornal. Um dia dirigi-me a Antonio Maria Alves da Rosa, que, a esse tempo, fazia parte da administração daquela folha, para que comunicasse ao sr. Manuel Firmino, que eu devia receber maior ordenado que os demais empregados, visto que me cabia a principal responsabilidade. Respondeu s. ex.ª que tinha muito gosto em satisfazer o meu pedido, mas que não abria esses exemplos em sua casa.

Passado algum tempo, vi publicado no jornal *A Actualidade*, do Porto, um anuncio em que pedia empregados, e oferecia o ordenado de 700 reis. Dirigi-me ao sr. Manuel Firmino fazendo-lhe vêr que retirava para o Porto, mas que o não fazia enquanto s. ex.ª não tivesse quem me substituisse. Quando saí, pedi-lhe um atestado, para mostrar onde me aprouvesse, sobre o meu comportamento durante o tempo que estive em sua casa. Passou-o, com frazes devéras honrosas para mim.

Fui para o Porto, apresentei-me ao sr. Anselmo de Morais, proprietario da *A Actualidade*; trabalhei a primeira semana e, quando esperava que o meu vencimento fôsse de 700 reis diários, mandou pagar-me a 1$000 reis.

Daí a quinze dias, despediu-se o director tecnico daquele jornal, ficando eu a substitui-lo. Desde então, o meu ordenado variou entre 10$000 e 15$000 reis semanais, e a maneira como fui estimado por todos, e especialmente por áquele ilustre cavalheiro, já mais se me varrerá da lembrança, porque nunca fui ingrato.

Enquanto alí estive, na tipografia do *Campeão* faziam-se gréves, o jornal não saía, cada um fazía o que queria, enfim reinava uma completa desordem.

Um dia recebo uma carta do sr. Manuel Firmino, contando-me o que se passava e convidando-me para vir tomar conta da tipografia. Respondi-lhe que não vinha, porque estava fazendo muitos interesses, e era muito considerado. Repetiu os pedidos, fez muitas promessas, que me fizeram mudar de resolução, vindo para Aveiro, mas acompanhando-me sempre o remorso de haver deixado um homem que tanto me estimou.

Reassumi o meu logar; restabeleceu-se a ordem, o jornal saíu regularmente, e todos entraram no cumprimento do seu dever.

Mais tarde fui assaltado por uma febre tifoide que me teve ás portas da morte; durante a minha doença fui substituido por tres empregados de fóra, e mesmo com esta acquisição o jornal deixou de saír, e, quando saía, era em meias folhas. Restabeleci-me; alguns dos empregados retiraram e o jornal continuou a saír regularmente.

Nunca pedi a realisação dos prometimentos feitos anteriormente, porque estava imensamente satisfeito com o sr. Manuel Firmino, que me tratava admiravelmente, dispensando-me uma certa afeição que eu retribuía duplicadamente, sacrificando-me por ele, sempre que as circunstâncias o exigiam.

Assim se passaram os anos até que s. ex.ª foi surpreendido pela terrivel doença que o levou á sepultura.

Passados dez dias do seu falecimento, fui chamado pela viuva e filho, sr. Firmino de Vilhena, que me disse que o jornal continuava, mas que constituindo os 3 mezes de ordenado, que me eram devidos, uma divida importante, se ia meter no inventário, prometendo-me que me dariam, todos os mezes, qualquer quantia, para amortisação da dita divida, pois que pelo inventário não receberia tudo e assim não ficaria sem o produto do meu trabalho.

Fui, a pedido deles, ter com o sr. Miguel Ferreira de Araujo Soares, que me respondeu que essa divida não podia entrar no inventário, pois que os sucessores do jornal tinham restrita obrigação de a pagar, visto que todos os dias estava a *pingar*, mas que ele era o procurador da cabeça do casal, e que faria o que ela mandasse, mas por escrito. Essa ordem foi dada e a divida entrou no inventário, e foi aprovada.

Os meus colegas foram integralmente pagos de perto de tres mezes que se lhe deviam, e eu não recebi cinco reis por conta de 54$ reis de que sou credor.

Foi julgado o inventário e fez-se o rateio, pertencendo áquela quantia 8$600 e tantos reis, e sendo preciso gastar, para os levantar, 2$000 e tantos reis. Dirigi-me ao sr. Firmino de Vilhena, para que cumprisse o compromisso que havia tomado comigo, de pagar-me a quantia de 47$000 e tal, visto que ele havia ficado com o activo e passivo do *Campeão* a esta dívida provinha do meu trabalho de tres mezes como empregado do mesmo jornal. Respondeu-me que não pagava.

Escrevi uma carta ao sr. dr. Barbosa de Magalhães para intervir nisto, e s. ex.ª respondeu-me entre outras cousas:—... O mais que eu posso fazer-lhe é pedir a meu cunhado Firmino que lhe pague o resto, como é de toda a justiça». Em outra carta dizia-me:—Meu cunhado Firmino prometeu-me ir-lhe dando alguma cousa á medida que podesse, pois diz que tambem está lutando com diferentes dificuldades. Eu creio na bôa vontade dele».

Já lá vão dois mezes e até hoje nada.

Será isto digno? A opinião publica que responda.

* * *

No dia 31 de maio ultimo fui chamado a casa do sr. José Eduardo de Almeida Vilhena, que me fez á queima-roupa este pedido:—«José da Maia: tu que tens alguns conhecimentos, não podes achar digno que o *Campeão* esteja a fazer crúa guerra á câmara, e que o sr. Firmininho figure como responsavel do jornal, sendo secretário da mesma câmara». Respondi que não achava digno nem sério. «Pois bem, disse-me s. ex.ª, quero

Dentista

Candido Dias Soares

Cirurgião-dentista pela Escola Medica do Porto, tambem conhecido por "Candido Milheiro" ou "sobrinho do Milheiro"

Abriu o seu consultorio permanentemente desde o dia 1 de fevereiro do corrente ano na rua dos Mercadores, n.º 8—1.º

AVEIRO

pedir-te que assumas essa responsabilidade». Respondi-lhe que não podia satisfazer esse pedido, por que ignorava as leis, por que não estava resolvido a ir para a *sombra* e mesmo por que ainda tinha bem viva a lembrança do que havia sucedido ao meu sempre chorado amigo Ambrosio, quando exerceu *tão alto emprego*, que, metido na cadeia, sofreu os mais cruciantes desgostos e veio a morrer completamente doido.

Por causa desta minha terminante resposta, que o publico sensato julgará como entender, e que era o repudio da responsabilidade que se me poderia exigir por cousas que eu não fazia, e para as quais, decerto, nem sequer me consultariam, fui chamado, no dia 25 de junho ultimo, ao escritorio do editor responsavel do *Campeão*, o qual me disse que não podia continuar a dar-me o ordenado de 18$000 reis, porque o jornal não dava nada, e por que andava a fazer uma casa que era uma *loba*, e que lhe levava quantos cinco reis podia arranjar. Disse-lhe que fizesse o que entendesse. No dia seguinte mandou-me dizer que o meu ordenado ficava reduzido a 14$000 reis e, sem ter da minha humilde pessoa qualquer resposta, mandou-me despedir no dia 28 !!

Mandando pedir-lhe para me passar um atestado do serviço feito durante o tempo que estive em sua casa, negou-se a isso, respondendo que não dava satisfações.

Compare o publico o procedimento do pae com o do filho, que apenas me conservou ao seu serviço onze mezes, enquanto que o pae me sustentou em sua casa 41 anos.

E assim se apregoa continuamente honra, dignidade, brio....
................................(1)

Peço-lhe, sr. redactor, a publicação destas linhas no seu jornal, pelo que lhe fica sumamente grato o

De v. etc.,

Aveiro, 2 de julho de 1898.

(a) **José da Maia Junior**

(1) Aqui fazia o sr. José da Maia considerações muito justas e conceituosas, mas que ocultamos para não incorrermos na lei de Lopo Vaz.

VINHOS DO PORTO

Experimentem os da casa

Rodrigues Pinho

—DE—

VILA NOVA DE GAIA

(Porto)

Pois são dos melhores que ha

O fino **Moscatel velho** ou o vinho superior

Regenerante

RIO DE JANEIRO PROCURATÓRIO

Ernesto Gomes de Castro, rua Visconde de Inhauma, n.º 52, Rio de Janeiro, encarrega-se—com todo o zelo e mediante comissões modicas—de receber e fazer **pronta remessa** de rendas de casas, juros, dividendos e amortisações de quaesquer titulos, pagaveis naquela capital.

Tambem se encarrega de mandar fazer nos predios os concertos necessarios, fiscalisa-los, pagar impostos, etc.

Informações no Rio de Janeiro: com qualquer banco da praça ou com as importantes casas Gomes de Castro & C.ª e João Reynaldo, Coutinho & C.ª; em Portugal: nesta cidade com os srs. José Antunes de Azevedo, Sucessores; em Anadia, com o sr. Justino de Sampaio Alegre; em Mira, com o sr. Augusto Ribeiro Dias e em Espinho, com os srs. Brandão Gomes & C.ª.

Serviço de administração

CONGO BELGA

Levámos ao conhecimento dos nossos presados assinantes desta região que se acham na posse do sr. Julio Diniz, residente em Boma, casa Vale & C.ª, todos os recibos do Democrata **que obsequiosamente se encarrega de cobrar, e por isso esperamos que todos lhe enviem as importancias neles expressas assim que, pelo correio, recebam o competente aviso.**

Desde já os nossos agradecimentos.

MANAUS

Tambem o nosso amigo sr. João Simões Amaro possue já os recibos dos assinantes de Manaus (E. U. do Brazil) a quem pedimos o favor de lhos satisfazerem logo que sejam apresentados afim de lhe evitarem quanto possivel massadas e perda de tempo.

Dentista Milheiro

(DE ESPINHO)

Vem dar consultas a Aveiro ás terças e sextas-feiras, das oito horas ao meio dia, no consultorio do dentista Teofilo Reis, á Rua Direita.

Exames de admissão ás Escolas Normais

Antonio Rodrigues Pepino e Alberto Casimiro da Silva, professores na escola central de Aveiro e alunos do curso de habilitação ao magisterio primário superior, abriram em Aveiro o seu curso de admissão ás Escolas Normais.

R. de S. Roque, 15-1.º.

Loterias

12:000$00

A 25 de Fevereiro

A 11 e 25 de Março

20:000$00

A 18 de Fevereiro

A 3 e 18 de Março

Nas loterias de 12:000$00: Bilhetes a 6$60, vigésimos a $34.

Nas loterias de 20:000$00: Biletes a 11$00, vigéssimos a $55; Cautélas de $24, $12 e $06 em todas as loterias e de todos os cambistas.

Pedidos á *Casa da Costeira*

Souto Ratola—Aveiro

SELOS PARA COLECÇÃO A PESO

Grande variedade de selos para colecção, de Portugal, colonias e estrangeiros, a peso.

Kilo	500
1/2 kilo	300
5 kilos	2$000

Albuns, folhas, charneiras, catalogos de 1916, selos em folhas, etc., etc., tudo á venda na

CASA FILATELICA

de

Baptista Moreira

Rua Direita—**Aveiro**

Aviso

Artur Francisco Cardoso, na qualidade de procurador de João Nunes Ferreira Génio, casado com Maria de Jesus Soldado, moradora na Quinta do Picado, freguezia de Arada, deste concelho de Aveiro, ele morador em Manáus (Brazil) faz publico, no interesse de seu constituinte e de quaisquer pessoas, que o mencionado João Nunes Ferreira Génio não se responsabilisa por quaisquer dividas que a dita Maria de Jesus Soldado haja constituido ou venha a constituir sem a sua outorga.

Quinta do Picado, 4 de fevereiro de 1916.

Artur Francisco Cardoso

Charrette

de 4 rodas, muito leve, constructor *Laturette*. Arreios de verniz e couro inglez, tudo em estado de novo. Vende-se. Falar na *Garage Trindade, Filhos*—AVEIRO.

O **Democrata** *é o jornal de maior tiragem e circulação e* **mais barato** *que se publica na séde do distrito de Aveiro.*

O DEMOCRATA

Assinaturas

(Pagamento adeantado)

Ano (Portugal e colonias)	1$20
Semestre	$60
Brazil e estrangeiro (ano) moeda forte	2$50
Avulso	$02

Anuncios

Por linha	4 centavos
Comunicados . . .	2 »

Anuncios permanentes, contrato especial.

Toda a correspondencia relativa ao jornal, deve ser dirigida ao director.

ANUNCIOS

Biciclete

Vende-se em bom estado. Nesta redacção se diz com quem se trata.

VENDEM-SE uma terra lavradia, murada, com casa e eira, pôço com nóra, e ramada, proximo da estação de Aveiro.

Mais duas terras lavradias, sitas no limite da freguezia de Arada (Groeira e Filipe).

Para tratar, com Evaristo Ferreira, em Espinho.

Nova fabrica de telha em Aveiro

A Ceramica Aveirense

=DE=

JOÃO PEREIRA CAMPOS

SITA NO CANAL DE S. ROQUE

O proprietario desta fabrica participa aos srs. mestres de obras, revendedores e ao publico em geral, que se encontra habilitado a satisfazer qualquer pedido de telha, tipo Marselha, e doutros, telhões, tijolos vermelhos e refractarios, ladrilhos, azulejos, tubos de grez, cimentos, etc., etc., e pede para que não façam as suas compras sem uma prévia visita á sua fabrica para avaliarem a qualidade dos seus produtos.

Aos srs. mestres de obras e revendedores, descontos convencionaes. Manda amostras e preços a quem os requisitar.

Adéga Social

Rua da Revolução

Os proprietarios dêste estabelecimento participam aos seus Ex.mos freguezes e ao público em geral, que teem á venda os seus vinhos, ao preço de 100 reis o litro (branco) e 80 reis (tinto).

Abafado a 200 reis o litro.

Aguardente bagaceira a 300 reis o litro.

Tambem ha serviço de *restaurant*, estando encarregado da cosinha pessoa habilitadissima.

Os proprietarios,

FERREIRA & IRMÃO

Pharmacia Ribeiro

—=(*)‖—

DEPOSITO DE DIVERSOS PRODUCTOS CHIMICOS E PHARMACEUTICOS

Aguas mineraes, naturaes do paiz e estrangeiro.

Fundas, Pessarios, Algalias, Mamadeiras, Suspensorios, Seringas de vidro e de metal, Borrachas, Insufladores, Bombas para tirar leite, artigos de pensos, sabonetes medicinaes, etc., etc.

Especialidades pharmaceuticas, nacionaes e estrangeiras, e muitos outros artigos com applicação medica e cirurgica.

Aviamento de receituario feito com o maior escrupulo e promptidão a qualquer hora do dia ou da noite.

Unica pharmacia onde se prepara o verdadeiro remedio contra a ictericia, de tão maravilhosos effeitos.

Rua Direita—AVEIRO

PADARIA MACEDO

PRAÇA DO COMERCIO

AVEIRO

Esta casa tem á venda pão de primeira qualidade bem como pão hespanhol dôces, bijou, abiscoitado e para diabeticos. De tarde, as deliciosas padas.

Completo sortimento de bolacha das principaes fabricas da capital, massas alimenticias, arroz de diversas qualidades, assucar, stiarinas, vinhos finos, etc., etc.

CAFÉ, especialidade da casa, a 720 e 600 réis o kilo.

Hotel e Restaurant Campestre

Oliveira do Bairro

É o unico que satisfaz com rigor as exigencias da sua clientela

COSINHA DE PRIMEIRA ORDEM

COMODIDADES EXPLENDIDAS

Especialidade em leitão assado

Aos srs. mestres d'obras e artistas

LIXAS em papel e em panno.

Recommendam-se as da **unica Fabrica Portugueza a Vapor** de **Aveiro**, de BRITO & C.ª.

Muito superiores ás estrangeiras e mais baratas.

VENDEM-SE em todas as boas drogarias e nas melhores lojas de ferragens.

OFICINA DE CALÇADO E DEPOSITO DE CABEDAES

DE

José Migueis Picado Junior

Nêste estabelecimento encontrarão sempre os seus colégas um colossal sortido de sóla e cabedaes de todas as qualidades, que vende por preços excessivamente módicos em virtude dascondições vantajosas porque obtem aquêles artigos.

Executa-se toda a qualidade de calçado com a maior prontidão e aperfeiçoamento.

Rua 5 de Outubro

AVEIRO

Grandes armazens

=DE=

adubos quimicos

VENDAS A DINHEIRO

Solfato de cobre—Enxofre—Prensas para lagares—Esmagadores de uvas

ADUBOS COMPOSTOS

Arames zincados—Cimentos: TEJO e MONDEGO

Peçam preços antes de comprar a

Virgilio Souto Ratola

MAMODEIRO

VENDAS A DINHEIRO

Oficina de serralheria

E

Estabelecimento de ferragens, ferro, aço e carvão de forja

—DE—

RICARDO MENDES DA COSTA

Rua da Corredoura

AVEIRO

N'esta officina fabricam-se com toda a perfeição fechaduras, fechos, trincos e dobradiças, do que ha grande quantidade em deposito para vender por junto.

Grande sortido de ferragens para construcções, ferramentas, cutilarias, pedras e rebolos de afiar; folha de Flandres, de cobre e de latão; tubos de chumbo e de ferro galvanisado; pregaria, chapa de ferro zincado, etc., etc.

Vendas por junto e a retalho

Agente da Sociedade de Saneamento Aseptico de Lisboa

Diluidores septicos automaticos, esterilisadores e filtros biologicos das aguas.